

**Lei n.º 1.903 / 2006.**

**Criação e suas respectivas metas, em Programa do Plano Plurianual para o período 2006/2009.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 2702 (Desporto Amador):

Ação: 1.089 – Cobertura da Pista de Skate  
Meta Física: para 2006 > 553 metros quadrados  
Meta Financeira: para 2006 > R\$ 30.000,00  
Unidade de Medida: m2 > metros quadrados  
Resultado Esperado: Pista Coberta  
Supervisor da Ação: Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais  
Unidade Executora: 02.04.05  
Situação: (N) Nova                      Início Previsto: 09/2006  
Duração: (T) Temporária              Término Previsto: 12/2006  
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:  
Função: 27 > Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 > Desporto Comunitário

**Art. 2º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2006), parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal